

Parecer Técnico/Coren-PE nº 0003/2023 - CTAB
Protocolo nº 2984/2022

*Excursão de temperatura e conservação dos
Imunobiológicos nas salas de vacina da atenção
primária*

I – FATOS

Trata-se de requerimento de profissional de Enfermagem da Atenção Primária protocolado sob o nº 2984/2022 no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – PE – Coren-PE, no qual trás questionamentos relacionados a como proceder na excursão de temperatura e conservação dos Imunobiológicos.

O presente parecer técnico foi elaborado após análise da legislação em vigor, das referências mais recentes sobre o tema em tela e da realidade apresentada pela categoria nos campos de atuação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

Como consta na solicitação de análise ao questionamento supracitado, é pratica constante nas unidades a avaliação da excursão dos imunobiológicos na atenção primária.

Utiliza-se o termo excursão para descrever a diferença entre a temperatura máxima e a mínima observada em um determinado local em um certo período de tempo.

Na instância local, sala de vacina e/ou atividades extramuros é necessário conservar as vacinas entre +2°C e +8°C em câmaras refrigeradas e nas caixas térmicas de forma a garantir a sua qualidade e eficácia. Se as vacinas forem expostas a temperaturas fora do que é recomendado não devem ser utilizadas e a Coordenação Municipal de Imunização deve ser imediatamente notificada.

É importante destacar que de acordo com a Nota Técnica Nº 79/2020 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Parecer Técnico/Coren-PE nº 0003/2023 - CTAB
Protocolo nº 2984/2022

São situações que as vacinas e os soros heterólogos hiperimunes poderão ser utilizados:

- As vacinas e os soros heterólogos hiperimunes que permanecerem em temperaturas maiores que 8°C (oito graus célsius) até temperaturas menores ou iguais a 25°C (vinte e cinco graus célsius) por um período de até 48h (quarenta e oito) horas **em uma única excursão**.

São situações em que se orienta o **descarte** das vacinas e soros:

- As vacinas líquidas expostas a temperaturas inferiores a 0°C (zero graus célsius) e soros expostos a temperaturas inferiores a 2,0°C (dois graus célsius);
- As vacinas de qualquer tipo na apresentação monodose e multidose e as vacinas de 1 (uma) a 5 (cinco) doses que contenham adjuvante de alumínio, tais como hepatite B, DTP, DT, influenza que permanecerem em temperaturas iguais ou maiores que 1 °C (um grau célsius) até temperaturas menores de 2 °C (dois graus célsius) por um período de até 48 (quarenta e oito) horas;
- As vacinas liofilizadas que permanecerem em temperaturas maior ou igual a – 18 °C (menos dezoito graus célsius) até temperaturas menores de 2 °C (dois graus célsius).

Para as vacinas contra Covid-19 considera-se o disposto na Nota Técnica Nº 267/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS:

São situações que as vacinas e os soros heterólogos hiperimunes poderão ser utilizados:

- As vacinas COV19-AZ/FIOC e COV19-SIN/BUT que permanecerem em temperaturas maiores que 8 °C (oito graus célsius) até temperaturas menores ou iguais a 25 °C (vinte e cinco graus célsius) por um período de até 48 (quarenta e oito) horas, **em uma única excursão**.

Parecer Técnico/Coren-PE nº 0003/2023 - CTAB
Protocolo nº 2984/2022

- As vacinas COV19-AZ/FIOC (exceto monodose), COV19-SIN/BUT (exceto monodose), COV19-JANS, COV19-PFIZER e COV19-PFIZER (PED) que permanecerem em temperaturas iguais ou maiores que 0 °C (zero grau célsius) até a temperaturas menores de 2 °C (dois graus célsius);
- As vacinas COV19-JANS que permanecerem em temperaturas maiores que 8 °C (oito graus célsius) até temperaturas menores ou iguais a 25 °C (vinte e cinco graus célsius) por um período de até 36 (trinta e seis) horas;
- As vacinas COV19-PFIZER e COV19-PFIZER (PED) que permanecerem em temperaturas maiores que 8 °C (oito graus célsius) até temperaturas menores ou iguais a 25 °C (vinte e cinco graus célsius) por um período de até 12 (doze) horas. Demais vacinas e soros heterólogos.

Quaisquer outras situações não elencadas acima devem-se descartar as vacinas contra Covid-19. E de acordo com o Informe Técnico Boas Práticas de Vacinação contra a Covid-19 versão nº03, as vacinas sob suspeita devem permanecer sob a temperatura preconizada +2°C a +8°C nas Unidades Básica de Saúde, até que se tenha uma resposta quanto à possibilidade de se utilizar ou não esses imunobiológicos que foram expostos a temperaturas inadequadas.

III - CONCLUSÃO

Conhecida a relevância da manutenção da qualidade dos imunobiológicos, deve-se priorizar o correto funcionamento da cadeia de frio em todos os níveis de gestão. A conservação dos imunobiológicos na temperatura adequada deve ocorrer durante o armazenamento e transporte, do produtor até o usuário final, a fim de garantir o padrão de qualidade preconizado.

Para que isso ocorra devemos seguir o Fluxo Estadual de Notificação de Imunos Sob Suspeita – ISS já estabelecido. Recomendamos, o preenchimento correto e detalhado do formulário de ISS disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde

Parecer Técnico/Coren-PE nº 0003/2023 - CTAB
Protocolo nº 2984/2022

para envio à Secretaria Municipal de Saúde que encaminhará para as Regionais de Saúde e através do SEI ao PNI Estadual.

Na ocasião devem ser anexados cópia do mapa de temperatura do equipamento devidamente preenchido do mês anterior e do atual a ocorrência. Todo processo será analisado e devolvido à Regional com resposta da conduta que deverá ser tomada.

É a análise.

Recife, 10 de fevereiro de 2023.

Dra. Ana Caroline Novaes Soares
Coren-PE nº 118178-ENF
Coordenadora – CTAB do Coren-PE

Parecer elaborado por: Dra. Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE nº 118.178-ENF (coordenadora), Dra. Ana Catarina de Melo Araújo, Coren-PE nº 260.636-ENF (membro), Dr. João Rildamar de Andrade, Coren-PE nº 113.493-ENF (membro), Dra. Maria do Céu da Silva Gonçalves – Coren-PE nº 249.132 -ENF (membro), Dra. Lucicleide Naidles da Silva, Coren-PE nº 387.820-ENF (membro)